



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GOIÁS

PROCESSO N.º 12097-18.2015.4.01.3500
EXEQUENTE : Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
EXECUTADO: R. S. Transportes de Turismo Ltda – ME e outros

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de maio de 2024, em cumprimento ao mandado extraído dos autos em epígrafe, diligenciei na rua 35, Q. 03, L. 16 (ao lado do número 30 e em frente ao número 43), Setor Brisas, em Jataí/GO, onde procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

i – Um motor veicular, marca Mercedes Benz, modelo OM355, 6 cilindros, movido a diesel, contendo periféricos como motor de partida, bomba e bicos injetores, compressor, dentre outros, em aparente mau estado de conservação, exposto ao tempo, sem possibilidade de verificação do funcionamento, visto que desmontado do veículo e sem alguns periféricos tais como radiador, coletor escape etc., numeração aparente 3550110401, ano de fabricação informada pelo executado 1985, **QUE AVALIO EM R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em seguida, **DEPOSITEI** referido bem em favor do próprio executado **Roberto Rony Caetano**, CPF 431.300.031-34, residente na rua 35, nº 43, Setor Brisas, Jataí/GO, celular (64)9 8402-2717, a quem adverti a não dispor do referido bem sem autorização do Juízo, sob as penas da lei. Para Constar, lavrei o presente auto que segue assinado.

Jataí/GO, 17 de maio de 2024.

Sidenilto Correa de Paula
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. GO80454



Anexo: fotos ilustrativas do bem descrito no item i

